



CONTRATO Nº 20180173

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VITÓRIA DO XINGU, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, CNPJ-MF, Nº 34.887.935/0001-53, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 267.206.632-91, residente na João Cavalcante, 752, e do outro lado **D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ 30.145.018/0001-42, com sede na RUA PRUDENCIO GOMES Nº348, VILA STA TEREZI, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DIOGO DOS SANTOS SALES, residente na rua Prudêncio Gomes, vila Sta Terezi, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, portador do CPF 012.773.703-03, originado do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-003PMVX**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 31 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1004.041220005.2.006 Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 156.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ALTAMIRA/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 31 de Maio de 2018

JOSE CAETANO SILVA DE
OLIVEIRA:26720663291

Assinado de forma digital por JOSE
CAETANO SILVA DE OLIVEIRA:26720663291
Dados: 2018.05.31 08:42:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 30.145.018/0001-42
CONTRATADO

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Srº DIOGO DOS SANTOS SALES, inscrito no CPF sob o nº 012.773.703-03, proprietário da empresa DSALES ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 30.145.018/0001-42, localizada na Rua Prudêncio Gomes, nº 348, Vila Santa Terezinha, na cidade de Itupiranga, Estado do Pará, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA, CNPJ nº 05.077.102/0001-29, localizada na Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – Itupiranga-PA, de prestação de serviços técnicos especializados continuados de Assessoria e Consultoria técnica, na monitoração e acompanhamento de convênios em todas as esferas, Estadual e Federal, iniciando-se com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalhos, formalizando todo o acompanhamento necessário de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itupiranga-PA, em 04 de junho de 2018.

JOSE

MILESI:9047720

0834

Assinado de forma digital
por JOSE

MILESI:90477200834

Dados: 2018.06.04

12:06:43 -03'00'

José Milesi
Prefeito Municipal
CPF nº 904.772.008-34



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ: **30.145.018/0001-42**, sediada à Rua Prudêncio Gomes, 348, Vila Santa Terezinha – Itupiranga-PA – CEP: 68.580-000, representada pelo Senhor, Diogo dos Santos Sales, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Itupiranga – PA, executou neste Município **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA, NA MONITORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO DE TODAS AS ESFERAS, ESTADUAL E FEDERAL, INICIANDO-SE COM A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS, CONSULTAS PREVIAS E PLANOS DE TRABALHOS, FORMALIZANDO TODO O ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIO DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS LEGAIS DE CADA INSTITUIÇÃO,** conforme processo licitatório INEXIGIBILIDADE, nº **6/2018-005 - PMJ** e CONTRATO Nº **20180171**. A veracidade contrato poderá ser verificada no portal do TCM.PA. <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/Município/Jacunda>.

Jacundá-PA, 20 de maio de 2020.



Ismael Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Inexigibilidade nº 6/2018-003PMVX
Processo nº. 6/2018-003PMVX

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, com sede na Rua Prudêncio Gomes, nº. 348, Bairro Vila Santa Terezinha, CEP 68.580-000, Cidade Itupiranga, Estado PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.145.018/0001-42, venceu o procedimento licitatório 9/2016-011 FME, com vistas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Vitória do Xingu-PA, 03 de dezembro de 2018.

51

José Caetano Silva de Oliveira
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Procuradora Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferem o presente Certificado a

DIOGO DOS SANTOS SALES

pela participação no “CICLO DE APERFEIÇOAMENTO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS”, realizado dia 19/01/2012, no Tribunal de Contas do Estado do Pará.


Cipriano Sabino
Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior
Presidente do TCE-PA


Maria Helena Borges Loureiro
Procuradora Geral de Contas do MPCE

Comissão de Contas
53
Rubrica

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

"Prestação de Contas sem Mistérios: como comprovar o correto uso do dinheiro público".

Palestrante: Dra. Maria Helena Borges Loureiro
Procuradora Geral de Contas do Estado

"Convênios: Limites na formalidade e suas implicações sob a ótica da improbidade administrativa".

Palestrante: Dra. Marta Vinagre Bembom
Consultora Jurídica - TCE/PA

"Prestação de Contas de Convênios com Recursos Estaduais".

Palestrante: Dr. Antonio Roberto Siqueira Gomes
Controlador da 6ª Controladoria de Controle Externo - TCE/PA

Carga Horária: 4h



Map of the state of Mato Grosso do Sul, Brazil, showing its geographical location and major cities. The map is color-coded by region: green for the north, yellow for the northeast, red for the east, and blue for the south. Major cities are marked with red dots and labeled in Portuguese. The state is bordered by Mato Grosso to the west, Mato Grosso do Sul to the south, and Paraná to the east. The map also shows the state's capital, Campo Grande, and other important cities like Foz de Iguaçu, Ponta Grossa, and Curitiba.

de 29 a 30 de Outubro de 2012, na cidade de Marabá/PA, com carga horária de 16 horas.

Belém/PA, 29 de Outubro de 2012.

Juliana Ramiro Oliveira
JULIANA RAMIRO DE A. OLIVEIRA
Técnica do FNDE

GETÚLIO FENELON ROCHA FILHO
Técnico do FNDE



FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Certificado

Diogo dos Santos Sales

Certificamos que

participou do Treinamento: **“SICONV NA PRÁTICA: DA PROPOSTA À PRESTAÇÃO DE CONTAS”**, realizado no período de 09 a 12 de Julho de 2013, no Centro de Treinamento da SUDAM.

Belém(PA), 12 de julho de 2013


Djalma Mello
Superintendente





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **DIOGO DOS SANTOS SALES**, CPF nº 012.773.703-03, na qualidade de **Aluno(a)**, por participar da ação educacional "**CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - Edição 1**", promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 27/06/2016 - 28/06/2016, com carga horária de 8 hora(s).

Conselheiro Luís da Cunha Teixeira
Presidente do TCE-PA

Maria de Jesus Amaral Damasceno
Diretor(a) Geral da ECAV



AÇÃO EDUCACIONAL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NOME: CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - Edição 1 INÍCIO: 27/06/2016 08:30 TÉRMINO: 28/06/2016 12:30 CARGA HORÁRIA: 8 hora(s) MODALIDADE: Presencial LOCAL DA REALIZAÇÃO: AUDITÓRIO DA UR2 – MARABÁ / TCE-PA (AV. VP 8, FOLHA 32, QUADRA 17, LOTE 11, NOVA MARABÁ. MARABÁ – PA, Marabá, Pará FACILITADOR(ES): ANTÔNIO CARLOS SALES FERREIRA JÚNIOR	Decreto nº 733/2013 - Estabelece normas às transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios, e dá outras providências. Decreto nº 870/2013 – Dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará. Ato nº 63 – Regimento do TCE/PA de 17/12/12, com as alterações dos Atos nº 64 de 10/01/13, 66 de 08/04/14, 72 de 22/09/15 e 73 de 26/01/16. Resolução nº 18.589 de 27/05/14 – TCE/PA - Aprova Instrução Normativa que disciplina a Prestação de Contas de auxílios, Contribuições e subvenções, repassados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, mediante Convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres. Resolução nº 18.784 de 28/01/16 – TCE/PA- Aprova a Instrução Normativa que dispõe a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos Processos de Tomada de Contas Especial.
EMENTA	
Certificado emitido em 5/22/2019 5:17:55 PM. Código de autenticação: 068232a621d20e5d537258e37f1b3a30. Este certificado pode ser validado no endereço <http://www.tce.pa.br/sigaacompanhamento>.	

CERTIFICADO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA, TOCANTINS E CARAJÁS, EM PARCERIA
COM A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NO PARÁ -
SFA/MAPA/PA, FAMEP E FUNASA CERTIFICA QUE:

Diogo dos Santos Sales

PARTICIPOU DO TREINAMENTO SOBRE SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS (SICONV),
REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2017, NO LABORATÓRIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 16 HORAS.

Marabá-Pa, 26 de Abril de 2017

Pedro Patrício de M. Barros
PRESIDENTE DA AMATCARAJÁS
PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Antonio Carlos Azevedo de Araújo
COORDENADOR GERAL SFA/MA/PA
FACILITADOR CAPACITE SICONV





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **DIOGO DOS SANTOS SALES**, CPF nº 012.773.703-03, na qualidade de **Aluno(a)**, por participar da ação educacional "**CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MARABÁ - Edição 1**", promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 15/05/2019 - 17/05/2019, com carga horária de 20 hora(s).

Conselheiro André Teixeira Dias
Presidente do TCE-PA

Eliana Ecila Gomes e Silva
Diretor(a) Geral da ECAV



AÇÃO EDUCACIONAL

NOME: CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MARABÁ - Edição 1

INÍCIO: 15/05/2019 08:30

TÉRMINO: 17/05/2019 12:30

CARGA HORÁRIA: 20 hora(s)

MODALIDADE: Presencial

LOCAL DA REALIZAÇÃO: AUDITÓRIO DA UR2 - MARABÁ / TCE-PA (AV. VP 8, FOLHA 32, QUADRA 17, LOTE 11, NOVA MARABÁ. MARABÁ - PA, Marabá, Pará

FACILITADOR(ES): LUIZ ROBERTO DOS REIS JÚNIOR

EMENTA

Orientar os jurisdicionados sobre licitações e contratos administrativos e a visão das Cortes de Contas sobre a aplicação da legislação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Licitação:

1. a) Modalidades;
2. b) Fases Interna e Externa;
3. c) Fase Recursal.

- Contratos administrativos:

1. a) Conceito;
2. b) Características;
3. c) Execução;
4. d) Alteração;
5. e) Fiscalização;
6. f) Inexecução e da Rescisão dos Contratos.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **DIOGO DOS SANTOS SALES**, nascido(a) em 25 de novembro de 1985, CPF 012.773.703-03, concluiu o curso Siconv para Convenientes 1 - Visão Geral (Turma NOV/2019), disponível no período de 01/11/2019 a 01/12/2019, com carga-horária de 20 horas.



Diogo G. R. Costa

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **DIOGO DOS SANTOS SALES** CPF: **012.773.703-03** País de Nascimento: **Brasil**
Curso: **Siconv para Convenientes 1 - Visão Geral** Período: **01/11/2019 a 01/12/2019** Data de Nascimento: **25/11/1985** Nota Final: **100**
Carga Horária: **20 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

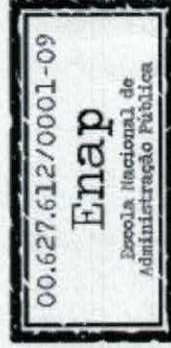
- 1 Instrumentos de transferências voluntárias da União
 - 1.1 Princípios constitucionais da Administração Pública
 - 1.2 Transferências Voluntárias
 - 1.3 Convênios
 - 1.4 Contrato de Repasse
 - 1.5 Termo de Execução Descentralizada
 - 1.6 Termo de Parceria
 - 1.7 Termo de Colaboração
 - 1.8 Termo de Fomento
- 2 Portal de Convênios e Siconv
 - 2.1 Funcionalidades
 - 2.2 Acesso
 - 2.3 Navegação



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código 4vsb1213660K51o, em 04/11/2019 às 09:11 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br/>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **DIOGO DOS SANTOS SALES**, nascido(a) em 25 de novembro de 1985, CPF 012.773.703-03, concluiu o curso Siconv para Convenientes 2 - Proponentes e Usuários (Turma NOV/2019), disponível no período de 05/11/2019 a 05/12/2019, com carga-horária de 20 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:	DIOGO DOS SANTOS SALES	CPF:	012.773.703-03	Data de Nascimento:	25/11/1985	País de Nascimento:	Brasil
Curso:	Siconv para Convenientes 2 - Proponentes e Usuários	Período:	05/11/2019 a 05/12/2019	Carga Horária:	20 horas	Nota Final:	72.86

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

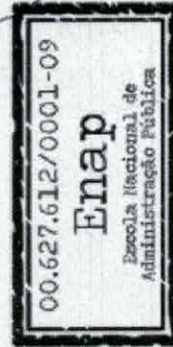
- 1 Credenciamento e Cadastramento
 - 1.1 Inclusão de dados do representante do proponente
 - 1.2 Inclusão de dados do proponente (Pessoa Jurídica)
 - 1.3 Inclusão de dados do responsável pelo proponente
 - 1.4 Procedimento operacional de cadastramento
 - 1.5 Primeiro acesso ao Portal de Convênios e ao Siconv
- 2 Perfis de usuários no Siconv
 - 2.1 Cadastrador de usuário ente/entidade
 - 2.2 Dirigente/representante
 - 2.3 Cadastrador de proposta
 - 2.4 Gestor de convênio e Gestor financeiro do convênio
 - 2.4 Órgão de controle do convênio
 - 2.5 Perfis acessórios
 - 2.5 Inclusão de novos usuários



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código 1jg01226764rULb, em 05/11/2019 às 12:11 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br/>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **DIOGO DOS SANTOS SALES**, nascido(a) em 25 de novembro de 1985, CPF 012.773.703-03, concluiu o curso Siconv para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho (Turma NOV/2019), disponível no período de 05/11/2019 a 05/12/2019, com carga-horária de 20 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:	DIAGO DOS SANTOS SALES	CPF:	012.773.703-03	Data de Nascimento:	25/11/1985	País de Nascimento:	Brasil
Curso:	Siconv para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho	Período:	05/11/2019 a 05/12/2019	Carga Horária:	20 horas	Nota Final:	100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Propostas de trabalho
 - 1.1 Conceito
 - 1.2 Inclusão no Siconv
- 2 Plano de Trabalho
 - 2.1 Cronogramas físico e de desembolso
 - 2.2 Inclusão de parcelas
 - 2.3 Associação de metas e etapas
 - 2.4 Planos de aplicação detalhado e consolidado
 - 2.5 Inclusão de anexos
 - 2.6 Projeto básico ou Termo de Referência
 - 2.7 Envio para análise

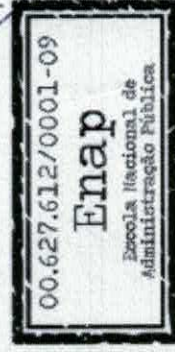


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código cdvU1227223CvNK, em 05/11/2019 às 18:11 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço

<https://www.escolavirtual.gov.br/>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **DIOGO DOS SANTOS SALES**, nascido(a) em 25 de novembro de 1985, CPF 012.773.703-03, concluiu o curso Siconv para Convenientes 4 - Execução (Turma NOV/2019), disponível no período de 05/11/2019 a 15/12/2019, com carga-horária de 30 horas.



Diogo G. R. Costa

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome: **DIOGO DOS SANTOS SALES** CPF: **012.773.703-03** Data de Nascimento: **25/11/1985** País de Nascimento: **Brasil**
Curso: **Siconv para Convenientes 4 - Execução** Período: **05/11/2019 a 15/12/2019** Carga Horária: **30 horas** Nota Final: **80.09**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Procedimentos de preparação
 - 1.1 Celebração
 - 1.2 Regularização da conta bancária
 - 1.3 Seleção de ordenador de despesa
 - 1.4 Classificação de ingresso de recurso
- 2 Processo de execução
 - 2.1 Inclusão de processo, fornecedores e itens
 - 2.2 Registro de contratos e subconvênios
 - 2.3 Documentos de liquidação
- 3 Pagamentos a fornecedores
 - 3.1 Pagamento por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV)
 - 3.2 Tipos de OBTV
 - 4 Movimentações financeiras
 - 4.1 Aplicação em poupança
 - 4.2 Devolução de recursos
 - 4.3 Autorização
 - 5 Instrumentos aditivos e de ajuste
 - 5.1 Ajuste de plano de trabalho
 - 5.2 Termo aditivo
 - 6 Produção de relatórios de execução

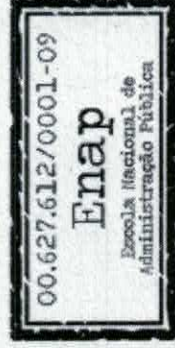


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **ZvTf1227520Ivwz**, em 05/11/2019 às 18:11 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço

<https://www.escolavirtual.gov.br/>

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **DIOGO DOS SANTOS SALES**, nascido(a) em 25 de novembro de 1985, CPF 012.773.703-03, concluiu o curso Siconv para Convenientes 5 - Prestação de Contas (Turma NOV/2019), disponível no período de 05/11/2019 a 05/12/2019, com carga-horária de 10 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

DIOGO DOS SANTOS SALES

Curso:

Siconv para Convenientes 5 - Prestação de Contas

CPF:

012.773.703-03

Período:

05/11/2019 a 05/12/2019

Data de Nascimento:

25/11/1985

Carga Horária:

10 horas

País de Nascimento:

Brasil

Nota Final:

73.21

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Preparação para prestação de contas
 - 1.1 Autorização e cancelamento de movimentações financeiras não concluídas
 - 1.2 Discriminação de OBTVs para o Conveniente
 - 1.3 Complementação de dados de câmbio em OBTVs
 - 1.4 Relatórios de Execução
- 2 Registro da Prestação de Contas
 - 2.1 Cumprimento e realização dos objetivos
 - 2.2 Resgate total das aplicações financeiras
 - 2.3 Devolução do saldo remanescente



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **N9J61229129Bhm2**, em 05/11/2019 às 18:11 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br/>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

